



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

= C O P I A =

= L E I N° 589/60 =

O cidadão Manoel Joaquim Fernandes, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovado o acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Garça e o Snr. J. Modesto de Almeida, em 2 de dezembro de 1.958, anexo à presente lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de março de 1.959.

a) Manoel Joaquim Fernandes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

a) Rubens Márcio de Góes Artigas
Oficial Administrativo